

O SINE MUNICIPAL FUNCIONA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 8H ÀS 17H, NA RUA TRISTÃO DE CASTRO, Nº 105, NO CENTRO, ATRÁS DA IGREJA CATEDRAL



UBERABA
PREFEITURA



Prefeitura Informa

Sine Uberaba inicia a semana com 165 oportunidades de emprego

Rematrículas na rede municipal vão de 15 de outubro a 16 de novembro; matrículas de novos alunos seguem até janeiro

Saúde de Uberaba realiza audiência pública para apresentar relatório do 2º quadrimestre de 2026

Prefeitura promove palestra sobre prevenção ao suicídio com foco no servidor

Procon Móvel estará no Centro e no Fabrício nesta semana

Leia essas e outras notícias no site da Prefeitura de Uberaba.

portal.uberaba.mg.gov.br

PORTA-VOZ



UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 28 de Setembro de 2026 Ano 31
Nº 3020 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

CODAU	3
CODIUB	19
FUNDAÇÃO PROCON	21
Hospital Regional José Alencar	24
IPSERV	25
Poder Executivo	26
Poder Legislativo	27
Secretaria da Saúde	29
Secretaria de Administração	32
Secretaria de Segurança Pública	40

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

CODAU

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2025

CONTRATANTE	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS.
CONTRATADA:	CPA PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos em Hidrogeologia para a construção de 01 (um) poços tubular profundo até o Aquífero Guarani sendo perfurados um no Centro de Reservação 15, a fim de suprir as demandas do abastecimento de água de Uberaba/MG e tamponamento de polo tubular profundo conforme as normas vigentes caso a vazão não seja satisfatória e/ou parâmetros físico-químicos e microbiológicos não estejam de acordo com as normas legais da Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, em atendimento à solicitação da Coordenação de Captação e Reservação e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade conceder o ACRÉSCIMO contratual na ordem de 4,47%, correspondente ao valor de R\$196.411,04 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e onze reais e quatro centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 4.390.000,00 (quatro milhões e trezentos e noventa mil), para R\$4.586.411,04 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e quatro centavos) conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025.
VALOR DO ADITIVO:	O Valor Global do presente contrato passa a ser de R\$4.586.411,04 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e quatro centavos) durante a vigência deste instrumento.
DOTAÇÃO:	07.25.40.17.512.0212.3005.4.4.90.51.00 Ficha:2297, Fonte:1.753
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2025

Uberaba/MG, 21 de setembro de 2026.

Fernando Gomes da Silva

Matricula: 2083-4

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONVÊNIO DE REPASSE DE DOAÇÕES DA COMUNIDADE PARA A ENTIDADE ASSISTENCIAL ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO HOSPITAL DE CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - AVHC Nº. 43/2026

PRIMEIRO CONVENENTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
SEGUNDA CONVENENTE:	ASSOCIAÇÃO DOS VOLUTÁRIOS DO HOSPITAL DE CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - AVHC
OBJETO DO CONVÊNIO:	Constitui objeto do presente Convênio o repasse de doações efetivadas pela comunidade Uberabense, contidas nas faturas de água/esgoto emitidas pela CONCEDENTE, para a ASSOCIAÇÃO DOS VOLUTÁRIOS DO HOSPITAL DE CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - AVHC
VALOR:	Sem Ônus.

VIGENCIA DO CONVÊNIO:	Este convênio vigorará pelo período de 60 meses (sessenta) meses, tendo como INÍCIO A DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO, podendo o mesmo ser prorrogado se houver interesse das partes Convenientes.
GESTOR E FISCAL	Gestor: Joao Henrique Pedrosa - 2147 Suplente de Gestor: Ediléia Marcia Silva - 838 Fiscal: Sonia Virginia de Almeida Martins - 378 Suplente de Fiscal: Dinalva Fernandes Da Silva - 571
PROCESSO:	Credenciamento nº 001/2024
Uberaba/MG, 24 de setembro de 2026. Regis Gaspar Alves Supervisão de Controle de Contratos e Convênios Matricula nº 1161-4	

EXTRATO DO CONVÊNIO DE REPASSE DE DOAÇÕES DA COMUNIDADE PARA A ENTIDADE ASSISTENCIAL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBERABA - APAE Nº. 44/2026

PRIMEIRO CONVENENTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
SEGUNDA CONVENENTE:	ENTIDADE ASSISTENCIAL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBERABA - APAE
OBJETO DO CONVÊNIO:	Constitui objeto do presente Convênio o repasse de doações efetivadas pela comunidade Uberabense, contidas nas faturas de água/esgoto emitidas pela CONCEDENTE, para a ENTIDADE ASSISTENCIAL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBERABA - APAE
VALOR:	Sem Ônus.
VIGENCIA DO CONVÊNIO:	Este convênio vigorará pelo período de 60 meses (sessenta) meses, tendo como INÍCIO A DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO, podendo o mesmo ser prorrogado se houver interesse das partes Convenientes.
GESTOR E FISCAL	Gestor: Joao Henrique Pedrosa - 2147 Suplente de Gestor: Ediléia Marcia Silva - 838 Fiscal: Sonia Virginia de Almeida Martins - 378 Suplente de Fiscal: Dinalva Fernandes Da Silva - 571
PROCESSO:	Credenciamento nº 001/2024
Uberaba/MG, 24 de setembro de 2026. Regis Gaspar Alves Supervisão de Controle de Contratos e Convênios Matricula nº 1161-4	

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2024

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADO:	AGIL MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa registrada junto ao Ministério da Saúde/Anvisa/Funasa e outros órgãos de controle de saúde, especializada para realização de exames complementares de natureza laboratorial, de imagem, cardiológicos, oftalmológicos e audiométricos, conforme a necessidade e risco ocupacional dos servidores exposto, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

ESCOPO:

O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 03 (três) meses o período de vigência do contrato supracitado, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação PREGÃO nº 44/2024.

GESTOR E FISCAL:

Gestor: Ericsson Oliveira Fonseca CPF: ***574846** CARGO: Analista Saneamento
Suplente: Luiz Henrique Augusto Silva CPF:***240436** CARGO: Assistente de Serviço de Saneamento
Fiscal: Marcio José Campos CPF:***382576** CARGO: Assistente de Serviço Saneamento
Suplente Henrique de Oliveira Gaspar CPF: ***117026** CARGO: Coordenação de Segurança e Saúde do Trabalho

VIGÊNCIA:

O presente contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 01 de outubro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR:

O valor total do Aditivo é de R\$ 32.788,95 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO:

07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.39.00 – ficha: 2289 – fonte: 1.753

PROCESSO:

Pregão Eletrônico Nº 44/2024

Uberaba/MG, 24 de setembro de 2026.
Fernando Gomes da Silva
Supervisão de Controle de Contratos e Convênios
Mat: 2083-4

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2023

CONTRATANTE:

COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.

CONTRATADO:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB

OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de Sistemas de Gestão para Órgãos Públicos, com prestação de serviços técnicos de implantação e operacionalização, para atendimento às rotinas administrativas da CODAU (Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas), contemplando os serviços e condições destacados do Termo de Referência.

ESCOPO:

O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR o prazo de vigência por mais 07(sete) meses, aplicar o REAJUSTE contratual na ordem de 3,98%, bem como realizar SUPRESSÃO no percentual de 3,4437% em relação ao valor total do contrato correspondente ao item “ANALISTA DE SUPORTE PARA ATENDER A CODAU”, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2023.

VIGÊNCIA:

O presente contrato fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, com início em 01 de outubro de 2026 e término em 30 de abril de 2027, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR:	O Valor Global do presente contrato passa a ser de R\$1.598.978,22 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos) durante a vigência deste instrumento.
DOTAÇÃO:	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.40.00, Ficha:2290, Fonte:1.753
PROCESSO:	Dispensa Nº 06/2023

Uberaba/MG, 24 de setembro de 2026.

Fernando Gomes da Silva
Supervisão de Controle de Contratos e Convênios
Mat: 2083-4

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 36/2026

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	GENTE SEGURADORA S.A
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa prestadora de serviços securitários de seguro compreensivo, com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (terceiros), APP – Acidente Pessoal de Passageiros e Assistência 24 horas, para veículos, retroescavadeiras e trator roçadeira de propriedade da Codau, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Coordenação de Gestão da Frota e Diretoria de Gestão Administrativa.
GESTOR E FISCAL:	Gestor: Antônio Carlos da Silva Santos – Coordenação de Gestão da Frota Suplente: Ana Paula da Silva – Agente de Saneamento Fiscal: Wederson Abdel Hamid dos Santos – Oficial de Serviços de Saneamento Suplente: Leandro Bisinotto de Ávila - Oficial de Serviços de Saneamento
VIGÊNCIA:	O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da ORDEM DE SERVIÇO, podendo ser prorrogado, se houver interesse e necessidade entre as partes, nos termos da Lei 14.133/2021.
DOTAÇÃO:	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.39.00 – Ficha 2289 - Fonte 1.753
VALOR:	O valor do presente instrumento é de R\$33.263,74 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO nº 62/2026 – PROCESSO DE COMPRA 2026/00165

Uberaba/MG, 07 de agosto de 2026.

Fernando Gomes da Silva
Supervisão de Controle de Contratos e Convênios
Mat: 2083-4

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2024

CONTRATANTE	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS.
CONTRATADA:	PRESTADORA DE SERVIÇOS SALUTI LTDA

OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, sucção e hidrojateamento/desobstrução, com mão de obra inclusa e aparatos necessários, visando atender demandas de manutenções diversas da Coordenação de Tratamento e Elevatória de eixo de esgotamento sanitário desta Autarquia, conforme condições contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento á solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

ESCOPO DO ADITIVO:

O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato, bem como aplicar o reajuste na ordem de 4,1096%, passando o valor total do contrato de R\$494.975,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais) para R\$515.300,00 (quinhentos e quinze mil e trezentos reais), conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 26 de agosto de 2026 e término em 25 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DO ADITIVO:

O valor do presente Contrato é de R\$515.300,00 (quinhentos e quinze mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO:

07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.39.00 Ficha:2289, Fonte:1.753
-07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.37.00 Ficha:2288, Fonte:1.753

PROCESSO:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2024

Uberaba/MG, 19 de agosto de 2026.

Fernando Gomes da Silva

Matricula: 2083-4

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios



NOTA DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO NA DATA DO FECHAMENTO DO ORÇAMETO ESTIMADO

Processo:	PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL nº 100/2025
Contratante	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
Contratado:	OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA
Contrato:	CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03/2026
Objeto:	Contratação de empresa para especializada para o fornecimento de tubos e peças especiais fabricados em aço carbono, fixando diretrizes e procedimentos básicos a serem observados na fabricação, execução de testes na fábrica, embalagens e transporte, incluindo ainda o fornecimento de garantias de fabricação e desempenho de tubos e peças fabricados para aplicação na obra do sistema de abastecimento do Rio Grande.
Vigência do contrato	24/02/2026 a 22/02/2030.
Valor Global:	R\$ 1.490.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa mil reais)
Dotação Orçamentária:	07.25.40.17.512.0121.3032.4.4.90.51.00 ficha 2273 fonte 1754
A Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento da COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU, nomeada através da Portaria 65/2025, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações de reconhecimento de erro material na indicação da data base para reajustamento do referido contrato, ou seja, 09/06/2025, sendo passível a correção por simples nota de apostilamento nos moldes da legislação lei 14.133/2021, art.136 uma vez que a providencia, na circunstancia certificadas nos autos, possui natureza declaratória e saneadora, não configurando alteração da essência ou das bases econômica da contratação.	
Por esta nota complementar, registra-se que, com base nos documentos acostados ao Processo supracitado, a alteração da data base do fechamento do orçamento estimado para 25/11/2025 em substituição ao informado no contrato e edital, ou seja, 09/06/205 reconhecido o, como erro material.	

Uberaba, 28 de setembro de 2026.

Giovanni Andrea Molinero
Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento

Companhia Operacional de
Desenvolvimento, Saneamento
e Ações Urbanas

CODAU



UBERABA
PREFEITURA

**NOTA DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO NA DATA DO FECHAMENTO DO ORÇAMETO
ESTIMADO**

Processo:	PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL nº 100/2025
Contratante	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
Contratado:	HYDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Contrato:	CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04/2026
Objeto:	Contratação de empresa para especializada para o fornecimento de tubos e peças especiais fabricados em aço carbono, fixando diretrizes e procedimentos básicos a serem observados na fabricação, execução de testes na fábrica, embalagens e transporte, incluindo ainda o fornecimento de garantias de fabricação e desempenho de tubos e peças fabricados para aplicação na obra do sistema de abastecimento do Rio Grande.
Vigência do contrato	23/02/2026 a 21/02/2030.
Valor Global:	R\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões)
Dotação Orçamentária:	07.25.40.17.512.0121.3032.4.4.90.51.00 ficha 2273 fonte 1754
A Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento da COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU, nomeada através da Portaria 65/2025, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações de reconhecimento de erro material na indicação da data base para reajustamento do referido contrato, ou seja, 09/06/2025, sendo passível a correção por simples nota de apostilamento nos moldes da legislação lei 14.133/2021, art.136 uma vez que a providencia, na circunstancia certificada nos autos, possui natureza declaratória e saneadora, não configurando alteração da essência ou das bases econômica da contratação.	
Por esta nota complementar, registra-se que, com base nos documentos acostados ao Processo supracitado, a alteração da data base do fechamento do orçamento estimado para 25/11/2025 em substituição ao informado no contrato e edital, ou seja, 09/06/2025 reconhecido o, como erro material.	

Uberaba, 28 de setembro de 2026.

Giovanni Andrea Molinero
Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento



Atas de registro de preço

PRIMEIRO Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços de nº 58/2025 originada da Dispensa Eletrônica para Registro de Preços de nº 006/2025

As partes **COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTOS, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS** e a empresa **TUBOS CERÂMICOS TAMBAÚ LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.945.461/0001-08, com sede na Rua Silva Pinto, nº 78, Bairro Centro, Cep: 13.710-000, na cidade de Tambaú/SP, Contatos: Telefone: (19) 3673-1585 - E-mail: tubostambau@hotmail.com, neste ato representado por **LUCIANA CAETANO DEZOTTI**, Brasileira, Sócia/Gerente, inscrito no CPF/MF nº ***205158**, representado e qualificado no instrumento principal, do **Processo de Licitação Dispensa nº 006/2025** e observada às disposições contidas na Lei Federal de Licitações 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e do Decreto Municipal de nº 3.815/2023, resolvem **de comum acordo ADITAR** a referida Ata de Registro de Preços, conforme cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

.0 **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ESCOPO DO ADITAMENTO**

1.1 O presente aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por mais **12 (doze) meses** o período de vigência da **Ata de Registro de Preços nº 58/2025**, conforme documentos comprobatórios acostados ao **Processo de Licitação Dispensa para Registro de Preços de nº 006/2025**. Em razão dos fatos alegados, a Cláusula Décima e Décima Segunda da **Ata de Registro de Preços nº 58/2025**, passam a vigorar com a seguinte redação:

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata de Registro de Preços fica prorrogada por mais **12 (doze) meses, com início em 01 de Outubro de 2026 e término em 30 de Setembro de 2027**, não podendo mais ser prorrogada, conforme art. 149, inciso X do Decreto Municipal 3.815/2023.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO VALOR DA ATA E ORIGEM DOS RECURSOS

ITEM	COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	24.059.0002	SELIM CERÂMICO 90º; CONFECCIONADO EM BARRO VIDRADO; DIÂMETRO NOMINAL (POL / MM): 6 X 4 / 150 X 100MM; CONFORMIDADE: NBR 5645.	800 PÇ	R\$ 41,50	R\$ 33.200,00

12.1 O valor total global do presente Aditamento é de **R\$ 33.200,00 (trinta e tres mil, duzentos reais);**

12.2 As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta dos recursos próprios da **CODAU** conforme **dotação orçamentária rubrica de nº para o exercício 2026 “07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 - Ficha: 2285 - Fonte 1.753”** do seu vigente orçamento.

2.0 **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ressalvadas as alterações contidas neste **Termo de Aditamento**, as partes ratificam as demais Cláusulas e condições estabelecidas na **Ata de Registro de Preços de nº 58/2025**.

Sendo assim, por estar justas e contratadas, assinam as partes o presente **Termo de Aditamento**, para que o mesmo surta todos os efeitos legais e jurídicos.

Uberaba/MG, 24 de Setembro de 2026.

Rui Gomes Nogueira Ramos

Presidente/CODAU

Giovani Andrea Molinero

Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento/CODAU

Tubos Cerâmicos Tambaú Ltda.

CNPJ/MF. Nº 01.945.461/0001-08

Luciana Caetano Dezotti

CPF/MF. Nº ***205158**

Representante Legal

CONTRATANTE: COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.

CONTRATADA: **CDN SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tampas de concreto armado, destinadas ao processo de fechamento de caixas de passagem a serem instaladas em obras de implantações de redes de drenagem pluvial dentro do município de Uberaba/MG pela Codau, pelo período de 12 (doze) meses.

DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TAMPA DE CONCRETO ARMADO, MEDINDO 1,80 M X 1,80 M X 0,20 M, CONFECCIONADA EM CONCRETO ARMADO, DESTINADA À COBERTURA DE CAIXAS, GALERIAS OU ESTRUTURAS SEMELHANTES.	40	PÇ	R\$ 3.630,00	R\$ 145.200,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 22 de setembro de 2026 e término dia 21 de setembro de 2027, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: “07.25.60.17.512.0206.4037.3.3.90.30.00 Ficha – 2305 -Fonte – 1.500”

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 76/2026

Uberaba/MG, 22 de Setembro de 2026.

Rodrigo Martinei de Carvalho
Supervisão de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços
Matrícula nº 1787-6

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.

CONTRATADA: **TUBOS CERÂMICOS TAMBAÚ LTDA.**

OBJETO: FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de selim cerâmico 90º, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Supervisão de Controle de Almoxarifados e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

ESCOPO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência da Ata de Registro de Preços supracitada, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação Dispensa Eletrônica para Registro de Preços de nº 006/2025.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SELIM CERÂMICO 90°; CONFECCIONADO EM BARRO VIDRADO; DIÂMETRO NOMINAL (POL / MM): 6 X 4 / 150 X 100MM; CONFORMIDADE: NBR 5645	800 PÇ	R\$ 41,50	R\$ 33.200,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 01 de Outubro de 2026 e término em 30 de Setembro de 2027 , não podendo mais ser prorrogada, conforme art. 149, inciso X do Decreto Municipal 3.815/2023.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	“07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 - Ficha: 2285 – Fonte 1.753”
PROCESSO:	Dispensa Eletrônica nº 006/2025

Uberaba/MG, 24 de Setembro de 2026.
Anayara Carvalho da Silva
Supervisão de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços
Matrícula: 2359

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2026

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	TOMAIN CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tampas de concreto armado, destinadas ao processo de fechamento de caixas de passagem a serem instaladas em obras de implantações de redes de drenagem pluvial dentro do município de Uberaba/MG pela Codau, pelo período de 12 (doze) meses.

DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TAMPA DE CONCRETO ARMADO, MEDINDO 1,20 M X 0,60 M X 0,10 M, CONFECCIONADA EM CONCRETO ARMADO, DESTINADA À COBERTURA DE CAIXAS, GALERIAS OU ESTRUTURAS SEMELHANTES.	70	PÇ	R\$ 479,00	R\$ 33.530,00
TAMPA DE CONCRETO ARMADO, MEDINDO 2,40 M X 2,40 M X 0,20 M, CONFECCIONADA EM CONCRETO ARMADO, DESTINADA À COBERTURA DE CAIXAS, GALERIAS OU ESTRUTURAS SEMELHANTES.	80	PÇ	R\$ 3.621,00	R\$ 289.680,00
TAMPA DE CONCRETO ARMADO, MEDINDO 3,00 M X 3,00 M X 0,20 M, CONFECCIONADA EM CONCRETO ARMADO, DESTINADA À COBERTURA DE CAIXAS, GALERIAS OU ESTRUTURAS SEMELHANTES.	40	PÇ	R\$5.300,00	R\$ 212.000,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 22 de setembro de 2026 e término dia 21 de setembro de 2027, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 535.210,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e duzentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	“07.25.60.17.512.0206.4037.3.3.90.30.00 Ficha – 2305 -Fonte – 1.500”
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 76/2026

Uberaba/MG, 22 de Setembro de 2026.
Rodrigo Martinei de Carvalho
Supervisão de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços
Matrícula nº 1787-6

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2026

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	BOMBAS TIGRE COMÉRCIO E REFORMA DE BOMBAS LTDA.
OBJETO:	Prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças genuínas ou originais, para bombas submersas da marca Leão, pertencentes à CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Gerência de Manutenção Eletromecânica Automação, Coordenação de Patrimônio e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
GESTOR:	Vânia Maria Silva André Queiroz - Mat. 1730
SUPLENTE:	Wellington Luís de Carvalho - Mat. 910
FISCAL:	Bruno Marques Rodrigues - Mat. - 2152
SUPLENTE:	Fernando Rodrigues - Mat. 1937

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 15 de setembro de 2026 e término dia 14 de setembro de 2027.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	"07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 Ficha – 2285 Fonte – 1.753 (Peças)" "07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.39.00 Ficha – 2289 Fonte – 1.753 (Serviços)"
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 75/2026

Uberaba/MG, em 15 de Setembro de 2026.
Rodrigo Luiz de Araújo
Supervisão de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços
Matrícula nº 532

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2026

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	SUPERMOTOS LTDA.
OBJETO:	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em motocicletas das marcas Honda e Yamaha, pertencentes à frota do CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Coordenação de Gestão de Frotas e Diretoria de Gestão Administrativa.
GESTOR:	Antônio Carlos da Silva Santos - Mat. 1156
SUPLENTE:	Ana Paula da Silva - Mat. 456
FISCAL:	Wederson Abdel Hamid dos Santos - Mat. - 1079
SUPLENTE:	Leandro Bisinotto de Ávila - Mat. 1181

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 10 de setembro de 2026 e término dia 09 de setembro de 2027.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 41.085,00 (quarenta e um mil e oitenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.39.00 - Ficha 2289 - Fonte 1.753"
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 74/2026

Uberaba/MG, em 11 de Setembro de 2026.
Rodrigo Luiz de Araújo
Supervisão de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços
Matrícula nº 532

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2026

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	TURBODIESEL UBERABA LTDA.
OBJETO:	Prestação de serviço de manutenções corretivas com fornecimento de peças ORIGINAIS OU GENUÍNAS das marcas BOSCH e DELPHI dos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota desta CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Coordenação de Gestão de Frotas e Diretoria de Gestão Administrativa.
GESTOR:	Antônio Carlos da Silva Santos - Mat. 1156
SUPLENTE:	Ana Paula da Silva - Mat. 456
FISCAL:	Wederson Abdel Hamid dos Santos - Mat. - 1079
SUPLENTE:	Leandro Bisinotto de Ávila - Mat. 1181

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 14 de setembro de 2026 e término dia 13 de setembro de 2027.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 138.184,83 (cento e trinta e oito mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	“07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 Ficha – 2285 Fonte – 1.753 – PÇ” “07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.39.00 Ficha – 2289 Fonte – 1.753 - SV”
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 58/2026

Uberaba/MG, em 14 de Setembro de 2026.
Rodrigo Luiz de Araújo
Supervisão de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços
Matrícula nº 532

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO
GESTORES/FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de designar servidores públicos para exercerem a gestão e fiscalização do (os) contratos administrativos originados de atas de registro de preços, em atendimento ao disposto no artigo 7º do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.
Resolve:
Designar os servidores abaixo indicados como responsáveis pela gestão e fiscalização da (as) Atas de Registro de Preços, bem com seus substitutos, observando as atribuições definidas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	TOMAIN CONSTRUTORA LTDA - ATA Nº99/2026 CDN SERVIÇOS LTDA - ATA Nº100/2026

OBJETO:

FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tampas de concreto armado, destinadas ao processo de fechamento de caixas de passagem a serem instaladas em obras de implantações de redes de drenagem pluvial dentro do município de Uberaba/MG pela Codau, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12 (doze) meses, com início em 22 de setembro de 2026 e término dia 21 de setembro de 2027, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026

GESTOR/MATRÍCULA:

NOME	MATRÍCULA
Naiara Sucupira Sousa	Mat. 2275

GESTOR SUPLENTE/MATRÍCULA:

Hélio Galeno de Oliveira Júnior	Mat. 998
---------------------------------	----------

FISCAL/MATRÍCULA:

Jefferson Adriano de Oliveira	Mat. 2133
-------------------------------	-----------

FISCAL SUPLENTE/MATRÍCULA:

Sylvio Alejandro Prata Juíca	Mat. 2344
------------------------------	-----------

Compete aos agentes gestores e fiscalizadores, observarem as diretrizes e procedimentos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, expedido pela Controladoria-Geral do Município, além das atribuições previstas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.
Este Termo de Designação entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o encerramento definitivo da ata de registro de preços.

Rui Gomes Nogueira Ramos
Presidente/CODAU

**EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO
GESTORES/FISCAIS DE CONTRATOS**

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de designar servidores públicos para exercerem a gestão e fiscalização do (os) contratos administrativos originados de atas de registro de preços, em atendimento ao disposto no artigo 7º do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.

Resolve:

Designar os servidores abaixo indicados como responsáveis pela gestão e fiscalização da (as) Ata de Registro de Preços, bem com seus substitutos, observando as atribuições definidas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.

CONTRATANTE:

**COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO
E AÇÕES URBANAS - CODAU.**

CONTRATADA:

SUPERMOTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

ATA - 91/2026

OBJETO:

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em motocicletas das marcas Honda e Yamaha, pertencentes à frota do CODAU, em atendimento à solicitação da Coordenação de Gestão de Frotas e Diretoria de Gestão Administrativa.

VIGÊNCIA:

11/09/2026 A 10/09/2027

LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico de nº 74/2026

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO
GESTORES/FISCAIS DE CONTRATOS

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de designar servidores públicos para exercerem a gestão e fiscalização do (os) contratos administrativos originados de atas de registro de preços, em atendimento ao disposto no artigo 7º do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.

Resolve:

Designar os servidores abaixo indicados como responsáveis pela gestão e fiscalização da (as) Ata de Registro de Preços, bem com seus substitutos, observando as atribuições definidas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.	
CONTRATADA:	SUPERMOTOS LTDA.	
	NOME	MATRÍCULA
GESTOR/MATRÍCULA:	Antônio Carlos da Silva Santos	Mat. 1156
GESTORA SUBSTITUTA/MATRÍCULA:	Ana Paula da Silva	Mat. 456
FISCAL/MATRÍCULA:	Wederson Abdel Hamid dos Santos	Mat. 1079
FISCAL SUBSTITUTO/MATRÍCULA:	Leandro Bisinotto de Ávila	Mat. 1181

Compete aos agentes gestores e fiscalizadores, observarem as diretrizes e procedimentos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, expedido pela Controladoria-Geral do Município, além das atribuições previstas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.
Este Termo de Designação entra em vigor na data de sua assinatura, data de início da vigência da Ata de Registro de Preços nº 73/2024.

Rui Gomes Nogueira Ramos
Presidente/CODAU

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO
GESTORES/FISCAIS DE CONTRATOS

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de designar servidores públicos para exercerem a gestão e fiscalização do (os) contratos administrativos originados de atas de registro de preços, em atendimento ao disposto no artigo 7º do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.

Resolve:

Designar os servidores abaixo indicados como responsáveis pela gestão e fiscalização da (as) Ata de Registro de Preços, bem com seus substitutos, observando as atribuições definidas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.	
CONTRATADA:	BOMBAS TIGRE COMÉRCIO E REFORMA DE BOMBAS LTDA.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:	ATA - 98/2026	

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO
GESTORES/FISCAIS DE CONTRATOS

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de designar servidores públicos para exercerem a gestão e fiscalização do (os) contratos administrativos originados de atas de registro de preços, em atendimento ao disposto no artigo 7º do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.

Resolve:

Designar os servidores abaixo indicados como responsáveis pela gestão e fiscalização da (as) Ata de Registro de Preços, bem com seus substitutos, observando as atribuições definidas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.

CONTRATANTE: COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.

CONTRATADA: BOMBAS TIGRE COMÉRCIO E REFORMA DE BOMBAS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças genuínas ou originais, para bombas submersas da marca Leão, pertencentes à CODAU, em atendimento à Gerência de Manutenção Eletromecânica Automação, Coordenação de Patrimônio e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, com início em 15 de setembro de 2026 e término dia 14 de setembro de 2027, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico de nº 75/2026

	NOME	MATRÍCULA
GESTOR/MATRÍCULA:	Vânia Maria Silva André Queiroz	Mat. 1730
GESTORA SUBSTITUTA/MATRÍCULA:	Wellington Luís de Carvalho	Mat. 910
FISCAL/MATRÍCULA:	Bruno marques Rodrigues	Mat. 2152
FISCAL SUBSTITUTO/MATRÍCULA:	Fernando Rodrigues	Mat. 1937

Compete aos agentes gestores e fiscalizadores, observarem as diretrizes e procedimentos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, expedido pela Controladoria-Geral do Município, além das atribuições previstas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.
Este Termo de Designação entra em vigor na data de sua assinatura, data de início da vigência da Ata de Registro de Preços nº 73/2024.

Rui Gomes Nogueira Ramos
Presidente/CODAU

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO
GESTORES/FISCAIS DE CONTRATOS

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de designar servidores públicos para exercerem a gestão e fiscalização do (os) contratos administrativos originados de atas de registro de preços, em atendimento ao disposto no artigo 7º do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.

Resolve:

Designar os servidores abaixo indicados como responsáveis pela gestão e fiscalização da (as) Ata de Registro de Preços, bem com seus substitutos, observando as atribuições definidas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	TURBODIESEL UBERABA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:	ATA - 97/2026
-------------------------------	---------------

OBJETO:	Prestação de serviço de manutenções corretivas com fornecimento de peças ORIGINAIS OU GENUÍNAS das marcas BOSCH e DELPHI dos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota desta CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Coordenação de Gestão de Frotas e Diretoria de Gestão Administrativa.
---------	--

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	12 (doze) meses, com início em 14 de setembro de 2026 e término dia 13 de setembro de 2027, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
--	---

LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico de nº 58/2026
------------	---------------------------------

	NOME	MATRÍCULA
GESTOR/MATRÍCULA:	Antônio Carlos da Silva Santos	Mat. 1156
GESTORA SUBSTITUTA/MATRÍCULA:	Ana Paula da Silva	Mat. 456
FISCAL/MATRÍCULA:	Wederson Abdel Hamid dos Santos	Mat. 1079
FISCAL SUBSTITUTO/MATRÍCULA:	Leandro Bisinotto de Ávila	Mat. 1181

Compete aos agentes gestores e fiscalizadores, observarem as diretrizes e procedimentos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, expedido pela Controladoria-Geral do Município, além das atribuições previstas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.

Este Termo de Designação entra em vigor na data de sua assinatura, data de início da vigência da Ata de Registro de Preços nº 73/2024.

Rui Gomes Nogueira Ramos
Presidente/CODAU

CODIUB
Licitações e Contratos
Apostilamentos

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada legalmente por seu Diretor Presidente: **Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi**, e pelo Diretor Administrativo Financeiro: **Iale Bontempo Teixeira**, resolve **APOSTILAR OS CONTRATOS** abaixo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

1.1. Constitui objeto deste apostilamento, a nomeação e/ou substituição de Gestor(a) e Fiscal dos contratos abaixo, ficando, desde então, nomeados os seguintes empregados da Contratante, quais sejam:

Contrato nº 009/2026

Inexigibilidade nº 007/2026

Contratada: CODE SQUARE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Gestor: Luis Gustavo Vilela Flauzino

Fiscal: Victor Hugo Leandro de Luiz (permanece)

Contrato nº 002/2025

Inexigibilidade nº 001/2025

Contratada: DORA SISTEMAS S.A de C.V

Gestor: Luis Gustavo Vilela Flauzino

Fiscal: Alessandra Resende Borges

Contrato nº 003/2023

Inexigibilidade nº 001/2023

Contratada: FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

Gestor: Luis Gustavo Vilela Flauzino

Fiscal: Victor Hugo Leandro de Luiz (permanece)

Contrato nº 012/2022

Pregão Eletrônico nº 005/2022

Contratada: GOVTEC SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA

Gestor: Luis Gustavo Vilela Flauzino

Fiscal: Alessandra Resende Borges

Contrato nº 003/2023

Inexigibilidade nº 002/2023

Contratada: IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA

Gestor: Luis Gustavo Vilela Flauzino

Fiscal: Alessandra Resende Borges

Contrato nº 013/2025

Inexigibilidade nº 004/2025

Contratada: INTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

Gestor: Luis Gustavo Vilela Flauzino

Fiscal: Victor Hugo Leandro de Luiz (permanece)

Contrato nº 006/2026

Inexigibilidade nº 005/2026

Contratada: JAMBO SOLUÇÕES LTDA

Gestor: Luis Gustavo Vilela Flauzino

Fiscal: Victor Hugo Leandro de Luiz (permanece)

Fiscal: Alessandra Resende Borges

Fiscal: Alessandra Resende Borges

Fiscal: Henrique Rodrigues Oliveira Signorelli

Fiscal: Henrique Rodrigues Oliveira Signorelli

Fiscal: Victor Hugo Leandro de Luiz

Cientes:

Victor Hugo Leandro de Luiz - Matrícula nº 523

Vistos etc.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado pelo Setor de Atendimento da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Uberaba/MG, a requerimento de **NEIVA ABADIA DE OLIVEIRA PAIVA**, em face de **DUALIBI E TOMASI TURISMO LTDA** (1ª Reclamada) e **DEBORA CRISTINA BORGES JUSTINO DE SOUZA** (2ª Reclamada), com fundamento nos preceitos da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC), do Decreto Federal nº 2.181/1997 e do Decreto Municipal nº 1.088.

A petição inicial e a documentação probatória foram carreadas aos autos às fls. 03/26.

Narra a consumidora que, em 27 de junho de 2022, adquiriu junto às Reclamadas duas passagens aéreas internacionais com destino a Portugal, perfectibilizando o adimplemento integral e à vista no importe de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Ocorre que, ao contatar as Reclamadas para viabilizar a marcação e confirmação das datas de embarque, a consumidora foi surpreendida com alegações evasivas acerca de entraves internos operacionais. Nada obstante as reiteradas tentativas, a viagem jamais foi agendada e as passagens nunca foram emitidas. Tampouco houve a restituição amigável das quantias desembolsadas. Em razão do desamparo e do patente prejuízo patrimonial suportado, a reclamante lavrou Boletim de Ocorrência policial e buscou o amparo deste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor.

Devidamente instaurado o procedimento sancionador, expediram-se notificações postais às Reclamadas, com avisos de recebimento acostados às fls. 27, 29, 33 e 36-v.

A 1ª Reclamada (DUALIBI E TOMASI TURISMO LTDA) manifestou-se de forma sumária aduzindo, em síntese, inexistência de vínculo negocial direto com a consumidora. Por sua vez, a 2ª Reclamada (DEBORA CRISTINA BORGES JUSTINO DE SOUZA), regularmente intimada para apresentar esclarecimentos e defesa administrativa, deixou transcorrer o prazo regulamentar *in albis*, operando-se a revelia (fl. 36-v).

Diante do quadro de inexecução e inércia das fornecedoras, a consumidora foi devidamente orientada quanto à possibilidade de ajuizamento de ação perante o Poder Judiciário para busca da tutela executória de cunho individual/reparatório, remetendo-se os autos a este Departamento de Contencioso para o exercício do poder de polícia administrativo.

Vieram os autos conclusos para julgamento.

É o relatório. **Fundamento e decido.**

II. FUNDAMENTAÇÃO

A relação jurídica material deduzida nos autos ostenta incontestável natureza consumerista, subsumindo-se aos ditames cogentes da Lei Federal nº 8.078/1990 (art. 1º do CDC c/c art. 5º, XXXII, e art. 170, V, da Constituição da República). A reclamante amolda-se à figura de consumidora (art. 2º do CDC), enquanto as Reclamadas enquadram-se na condição de fornecedoras de serviços de turismo e intermediação (art. 3º, *caput* e § 2º, do CDC).

De saída, refuta-se a tese defensiva genérica de ausência de vínculo deduzida pela 1ª Reclamada. O microsistema de proteção ao consumidor adota a teoria da aparência e a responsabilidade objetiva e solidária de todos os partícipes que integram a cadeia de fornecimento do serviço (art. 7º, parágrafo único, art. 25, § 1º, e art. 34 do CDC). Quem atua no agenciamento, intermediação ou faturamento de viagens e bilhetes aéreos, por meio de prepostos, sócios ou parceiros comerciais, aufere os bônus econômicos da atividade e, em contrapartida, atrai os ônus inerentes ao risco do empreendimento (*teoria do risco da atividade*).

No mérito, a controvérsia repousa sobre a completa inexecução do contrato de prestação de serviços turísticos: o valor foi adimplido à vista pela consumidora e as passagens aéreas contratadas jamais foram emitidas, deixando o fornecedor de prestar o serviço ajustado e negando-se à pronta devolução dos valores pagos.

Incidem na hipótese as disposições do art. 20 c/c o art. 35, inciso III, do Código de Defesa do Consumidor:

“Art. 20. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária [...]”

§ 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.”

“Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:

[...] III - rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.”

A conduta das Reclamadas configura patente quebra dos deveres anexos decorrentes da boa-fé objetiva (art. 4º, inciso III, do

CDC) e do dever de informação clara e adequada (art. 6º, inciso III, do CDC), violando a legítima expectativa da adquirente e consubstanciando prática abusiva e lesiva aos princípios basilares das relações de consumo.

Acrescente-se que a 2ª Reclamada permaneceu absolutamente inerte ao chamamento deste Órgão, ao passo que a 1ª Reclamada limitou-se a evasivas desprovidas de qualquer suporte fático ou documental idôneo apto a desconstituir os comprovantes de contratação e pagamento adunados pela consumidora. Diante da evidente hipossuficiência técnica e da flagrante verossimilhança das alegações da reclamante, opera-se a facilitação da defesa dos direitos mediante a inversão do ônus probatório (art. 6º, inciso VIII, do CDC).

Ademais, no âmbito administrativo sancionador, a ausência de resposta justificada às determinações emanadas do PROCON configura desobediência funcional, nos expressos termos do art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/1997, autorizando a imediata cominação das sanções administrativas pertinentes, sem prejuízo da apuração de eventual ilícito penal (art. 330 do Código Penal).

Restando, pois, inequívoca a consumação de infração gravosa às normas de ordem pública que regem as relações de consumo, impõe-se a aplicação da penalidade de multa administrativa com fulcro no art. 56, inciso I, da Lei Federal nº 8.078/1990 e no Decreto Federal nº 2.181/1997, observados os parâmetros do Decreto Municipal nº 1.088.

III. DA DOSIMETRIA DA PENA

A dosimetria da sanção pecuniária deve guardar estrita consonância com a gravidade da infração, a extensão do dano social, a vantagem econômica auferida e a condição econômico-financeira dos infratores, em estrita observância ao art. 57 da Lei nº 8.078/1990, ao art. 24 do Decreto Federal nº 2.181/1997 e aos arts. 40 e seguintes do Decreto Municipal nº 1.088:

1. **Da gravidade da infração e extensão do dano:** A conduta ilícita perpetrada pelas Reclamadas revela acentuada gravidade, vez que implicou a retenção indevida de quantia expressiva, frustrou integralmente a realização de viagem internacional e descumpriu os deveres básicos de prestabilidade e restituição imediata;

2. **Da vantagem auferida:** Enquadrada nos termos do Decreto Municipal nº 1.088, evidenciada pelo locupletamento ilícito advindo do recebimento integral do valor das passagens (R\$ 5.600,00) sem a contraprestação do serviço correspondente;

3. **Da capacidade econômica:** Trata-se de empreendimento atuante no mercado de agenciamento de turismo, ostentando lastro operacional suficiente para responder pela sanção que ora lhe é imputada.

Sopesados esses vetores, fixo a **pena-base em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada uma das reclamadas**, com arrimo no Decreto Municipal nº 1.088.

Ato contínuo, constatando-se nos assentamentos deste Órgão a presença de circunstância atenuante, decorrente da **primariedade** administrativa na prática de infrações consumeristas, **atenuo a pena-base na fração de 1/3 (um terço)**, resultando na sanção pecuniária definitiva de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada uma das reclamadas**, a ser suportada solidariamente pelas Reclamadas.

IV. DISPOSITIVO

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** a presente reclamação administrativa com fulcro nos artigos 4º, incisos I e III; 6º, incisos III e VIII; 14; 20; 25, § 1º; 34; 35, inciso III; e 56, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.078/1990, combinados com o Decreto Federal nº 2.181/1997 e o Decreto Municipal nº 1.088, e:

1. **CONDENO** as Reclamadas, **DUALIBI E TOMASI TURISMO LTDA** e **DEBORA CRISTINA BORGES JUSTINO DE SOUZA**, solidariamente, ao pagamento de multa administrativa no importe definitivo de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada uma das reclamadas**;

2. O montante fixado deverá ser recolhido em prol do **Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMPDC)**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.716.125/0001-55, mediante depósito identificado na Conta Corrente nº 111.745-9, Agência 0015-9, Banco do Brasil, ou via chave PIX (CNPJ), devendo o respectivo comprovante de quitação ser colacionado aos autos no prazo de **05 (cinco) dias** contados do trânsito em julgado administrativo, na forma preconizada no Decreto Municipal nº 1.088, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Município e posterior execução fiscal;

3. Faculta-se às Reclamadas a prerrogativa de adimplemento da sanção no prazo de **10 (dez) dias** a contar da notificação desta decisão com a fruição do benefício de desconto de **15% (quinze por cento)** sobre o valor arbitrado, consoante permissivo constante no Decreto Municipal nº 1.088;

4. Inexistindo a interposição de recurso administrativo voluntário ou após a sua preclusão, caso o valor da sanção pecuniária não seja adimplido em **30 (trinta) dias**, certifique-se o trânsito em julgado e encaminhem-se os autos para inscrição do débito em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública Municipal, com incidência de correção monetária e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês (art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/1997);

5. Classifique-se o feito no Cadastro Municipal de Reclamações Fundamentadas como: **"Reclamação Fundamentada Não Atendida, com Aplicação de Sanção"**, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº 8.078/1990 e do art. 58 do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Intimem-se as Reclamadas do inteiro teor desta decisão.

Transitada em julgado a decisão e cumpridas as providências de praxe, certifiquem-se e arquivem-se os autos com as devidas cautelas.

Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe do Departamento de Contencioso
PROCON Uberaba/MG - Decreto nº 060/2025

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

Publicação 28/09/2026

Processo Seletivo — Fonoaudiólogo (a)

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **FONOAUDIÓLOGO (A)** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico <https://hrja.uniube.br/trabalhe> conosco até o dia 05 (cinco) de outubro de 2026 (segunda-feira), até às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

- Curso Superior em Fonoaudiologia Completo;
- Estar com o Conselho Profissional (CREFONO 06) regular e ativo;
- Experiência na área de disfagia e hospitalar será um diferencial;
- Disponibilidade de horário (30h semanais das 13:00 às 19:15);
- Conhecimento em informática (Pacote Office).

Esta vaga também está disponível para Pessoas com Deficiência (PCD).

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi Ramos
Diretor Administrativo
Hospitalar

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR
INFORMATIVO — portal de compras

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Diretoria Administrativa Hospitalar, com fulcro na Cláusula Decima Terceira do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 442/2024, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico <https://compras.uniube.br/>.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link **"Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE"**, preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 21 de agosto de 2025

Frederico Guglielmi Ramos

Diretoria Administrativa

Hospitalar

IPSERV

ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA - 009/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6143/2020, retifica o **ATO DE APOSENTADORIA** nº 145/2026, publicado no Jornal Porta-Voz nº 3015 de 21/09/2026, que concedeu **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso II da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, ao servidor **TIMOTEO DA SILVA**, CPF 730.XXX.XXX-91, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 22288, no cargo efetivo/função pública de Motorista, T. 66, N. 26 (**RETIFICADO**), C. A.

Este ato retroage a data de **18/09/2026**.

Uberaba, 28 de setembro de 2026.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 0040/2025

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 107/2026

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2026.2296.900394PA**, defere à servidora **FABIANA HELENA COSTA ANDRADE**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA** contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS** nº **11001060.1.00337/26-9**, emitida em **11/09/2026**, de 1.967 dias, ou seja, 5 anos, 4 meses e 22 dias, na matrícula **28717-2**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 40/2025

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 108/2026

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2026.2296.900400PA**, defere à servidora **MONICA SOUSA BARBOSA**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA** contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS** nº **11021010.1.00145/26-7**, emitida em **18/09/2026**, de 773 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 13 dias, na matrícula **19430-0**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 40/2025

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 109/2026

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988,

com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2026.2296.900404PA**, defere à servidora **GERALDA DAVI ROCHA ALMEIDA**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA** contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS nº 11001100.1.00357/25-0**, emitida em **08/09/2026**, de 2.121 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 26 dias, na matrícula **9207-0**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSESV

Decreto nº 40/2025

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO Nº 2.741, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1.489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº363, de 07/05/2009; **considerando ainda:**

CONSIDERANDO todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 001/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária pelo período ali mencionado, para atender às necessidades da **Secretaria de Desenvolvimento Social**.

Art. 2º. O(A) candidato(a) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o(a) candidato(a) deverão comparecer presencialmente no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta), portando a cópia do RG e CPF. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo e-mail admissaopmu@hotmail.com.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 001/2024, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2381 de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de setembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeita Municipal

ANNA MAIA JAMPAULO DE ANDRADE

Secretária de Desenvolvimento Social

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretária de Administração

ANEXO
OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CUIDADOR

TIPO DE VAGA	LISTA UTILIZADA	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO
	AMPLA	KATIA REGINA DA SILVA	7010063983	32º	30/06/2027

	AMPLA	MONALISA MARIA DE MOURA	7010010033	33°	30/06/2027
TEMPORÁRIA	NEP*	MARLENE DE LIMA	7010030199	7° NEP	30/06/2027
	AMPLA	JULIA WAZIR CANASSA	7010065359	34°	30/06/2027
	PcD*	RODRIGO CRUVINEL HERCOS RAFAEL	7010013888	3° PcD*	30/06/2027
	AMPLA	TAINARA DA SILVA ALMEIDA	7010050383	35°	30/06/2027
	AMPLA	FABIO GABRIEL FREITAS	7010065301	36°	30/06/2027
	NEP*	MARIA ANGÉLICA GOMES	7010004076	8° NEP*	30/06/2027
	AMPLA	MATHEUS HENRIQUE DIAS GONÇALVES DOS SANTOS	7010038762	38°	30/06/2027
	AMPLA	POLIANA BARBOSA DOS SANTOS	7010045921	39°	30/06/2027
	AMPLA	PHILIPPE GONÇALVES SILVA	7010016209	40°	30/06/2027

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/051/2026.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

CONTRATADA: CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA.

OBJETO: “INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO DE ELABORAÇÃO DE ETP E TR (TEORIA E PRÁTICA + OFICINAS DE IA APLICADAS A ETP E TR),, A SER REALIZADO PELA EMPRESA CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA (DORAVANTE DENOMINADO GRUPO CLG) CNPJ: 46.875.281/0001-27, QUE ACONTECERÁ NA MODALIDADE ON LINE, NOS DIAS 09 E 10 DE SETEMBRO DE 2026, COM A CARGA HORÁRIA PROPOSTA DE 16(DEZESSEIS) HORAS, COM OS SEGUINTES PALESTRANTES: BRUNO VERSANI E JADER ESTEVES.”

VALOR: R\$ 4950,00 (QUATRO MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS) - INSCRIÇÕES PARA 10 (NOVE) SERVIDORES.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 10º DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO GESTOR DESTA CONTRATAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, III, f DA LEI 14.133/2021 E ART. 348, III, f DA RESOLUÇÃO 4153/2023.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DESIGNA COMO **GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO**, OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO E O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇOS CONSTANTES DESTA CONTRATAÇÃO, EM OBEDIÊNCIA AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO

ART. 4º DA RESOLUÇÃO 4153/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA:

GESTOR DO CONTRATO: RODRIGO GONÇALVES SOUTO

FISCAL: RENATA ALVES THOMAZINI

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

PRESIDENTE

SECRETARIA DA SAÚDE

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA PMU/SMS Nº 62/2026

Designa Autoridade Sanitária e contém outras disposições.

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, §1º, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município e no art. 12 da Lei Complementar nº 618/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conferir as atribuições de Autoridade Sanitária, exclusivamente, aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO
FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA	36678	BIOLOGO	Dep. de Vigilância Sanitária
ALINE DE SOUZA DOS SANTOS	59290	CHEFE DE SEÇÃO- Projeto Arquitetônico	Dep. de Vigilância Sanitária

2º - A autoridade de que se trata esta Portaria, no exercício de suas atribuições, terá livre e irrestrito acesso a todos os locais, inclusive, à residência, quando lá for prestado serviço de saúde ou de interesse à saúde, podendo solicitar o auxílio da Guarda Municipal, Polícia Militar e Civil do Estado e Polícia Federal para fazê-lo, quando necessário.

Parágrafo único. A autoridade de vigilância sanitária tem competência para exercer as ações da vigilância sanitária em caráter permanente, em conformidade com a legislação sanitária, podendo expedir termo de infração, de interdição, seja parcial ou total, e praticar todos os demais atos intrínsecos à sua função.

VALDILENE ROCHA
COSTA
ALVES

Assinado de forma digital por
VALDILENE ROCHA COSTA
ALVES
Dados: 2026.09.28 15:35:23 -03'00'

Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária da Saúde
Decreto nº 0016/2025

Outros Atos

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Após a publicação no Diário Oficial do Município, Jornal Porta-Voz nº 3019, de 25/09/2026, página 134, da retificação da homologação do Processo Licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 78/2026**, tendo como objeto o **fornecimento de gêneros alimentícios (pão francês, pão doce e mortadela) para complementação do lanche para pacientes dos serviços de atenção psicossocial abrangendo o Caps Ad III, caps IJ e Caps Dr. Inácio Ferreira**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se equívoco no número do processo licitatório.

Na oportunidade, retifica o seguinte:

Onde se lê:

• **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025**

Leia-se:

• **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026**

As demais informações contidas na homologação do certame permanecem inalteradas.

Uberaba/MG, 28 de setembro de 2026.

Valdilene Rocha da Costa Alves

Secretária Municipal de Saúde

(Autoridade Competente)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Secretária Municipal de Saúde, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 75/2026**, tendo como objeto, pelo menor preço, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES VISANDO O ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DE UBERABA PELO PERÍODO DE 12 MESES**, e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, resolvo **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a licitação supracitada na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por terem atendido ao solicitado no Edital e apresentado o menor valor para os lotes:

• **MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA:**

LOTE 01 - valor total de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais);

LOTE 11 - valor total de R\$ 137,70 (cento e trinta e sete reais e setenta centavos);

Valor Global: R\$ 1.001,70 (mil e um reais e setenta centavos).

• **ALMEIDA NUNES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA:**

LOTE 02 - valor total de R\$ 2.332,00 (dois mil e trezentos e trinta e dois reais);

• **DS SAUDE & NUTRICAO LTDA:**

LOTE 03 - valor total de R\$ 21.798,00 (vinte e um mil setecentos e noventa e oito reais);

• **EPORT LTDA:**

LOTE 04 - valor total de R\$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais);

LOTE 06 - valor total de R\$ 391,50 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);

LOTE 07 - valor total de R\$ 12.274,20 (doze mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos);

LOTE 08 - valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais);

LOTE 09 - valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);

LOTE 16 - valor total de R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais);

Valor Global: R\$ 41.049,70 (quarenta e um mil quarenta e nove reais e setenta centavos).

• **PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:**

LOTE 05 - valor total de R\$ 488,88 (quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos);

LOTE 10 - valor total de R\$ 401,76 (quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos);

LOTE 14 - valor total de R\$ 2.535,00 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais);

Valor Global: R\$ 3.425,64 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

• **ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:**

LOTE 12 - valor total de R\$ 3.378,96 (três mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos);

• **L L PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:**

LOTE 13 - valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais);

• **LRR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA:**

LOTE 15 - valor total de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais);

LOTE 17 - valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais);

Valor Global: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Uberaba/MG, 28 de setembro de 2026.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária Municipal

(Autoridade Competente)

Secretaria de
Administração



UBERABA
P R E F E I T U R A

DEPARTAMENTO CENTRAL DE GESTÃO PATRIMONIAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO EVENTUAL

TF Nº 08- Agosto/2026

CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 066/1999

UBERABA – MG
2026

Secretaria de
Administração



UBERABA
PREFEITURA

1. OBJETO

Este relatório tem por objetivo apresentar o resultado da fiscalização eventual realizada no Terminal Rodoviário Jurandyr Cordeiro.

2. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

Prefeitura Municipal de Uberaba - Secretaria Municipal de Administração - Departamento Central de Gestão Patrimonial.

3. IDENTIFICAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

Ubercon – Uberaba Concessões S/A CNPJ: 03.454.157/0001-85 Praça Dr. Carlos Terra, nº 291 – Terminal Rodoviário Jurandyr Cordeiro, Bairro São Benedito, Uberaba/MG.

4. BASE LEGAL

Lei nº 8.987/95; Cláusula VI – item 6.2 do contrato de concessão de serviço público nº 066/99; Cláusula VIII – itens 8.2 “a” e “b” do contrato de concessão de serviço público nº 066/99; Cláusula 3.2 - itens 3.2.1 e 3.2.2 do Edital de Concorrência nº 004/99; Art. 25 do Regulamento do Terminal Rodoviário de Uberaba – Regulamentado pelo Decreto nº 1.676 de 19 de maio de 1999, com alterações pelo Decreto nº 2.440 de 12 de maio de 2000.

5. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Verificar cumprimento, por parte da concessionária dos serviços de manutenção, limpeza, conservação das áreas comuns internas e externas, sanitários, plataforma de embarque e desembarque, iluminação, sistema de som e a manutenção da jardinagem externa.

6. METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO

As informações foram obtidas durante fiscalização *in loco*, com acompanhamento de preposto da concessionária. A análise foi realizada com base nos termos de vistoria e nas informações disponíveis à Secretaria Municipal de Administração.



7. FINALIDADE

A fiscalização de rotina consiste em um procedimento periodicamente realizado pelas autoridades competentes com o objetivo de verificar o cumprimento, pela concessionária e pelo Município de Uberaba, das obrigações legais, regulamentares ou contratuais previstas no contrato de concessão.

Esse tipo de fiscalização geralmente é planejado com antecedência e segue um processo formal, que compreende a elaboração de um plano de fiscalização, a notificação prévia da concessionária, emissão de relatório técnico com os resultados apurados e, quando necessário, terminação de medidas corretivas para sanar eventuais irregularidades identificadas.

8. FICHA DE RESUMO

Tipo de Fiscalização:	Fiscalização Eventual
Período da Fiscalização:	Agosto /2026
Local:	Terminal Rodoviário – Jurandyr Cordeiro
Termo de Fiscalização Nº:	08/2026
Objetivo:	Averiguar as condições estruturais e de conservação do prédio, segurança e manutenção dos canteiros externos.
Comunicação da Fiscalização:	Não se aplica
Data da Fiscalização:	15/09/2026
Lei Federal n.º 8.987/95; Cláusula VI – item 6.2 do contrato de concessão de serviço público nº 066/99; Cláusula VIII – itens 8.2 “a” e “b” do contrato de concessão de serviço público nº 066/99; Cláusula 3.2 itens 3.2.1 e 3.2.2 do Edital de Concorrência nº 004/99; Art. 25 do Regulamento do Terminal Rodoviário de Uberaba – Regulamentado pelo Decreto nº 1.676 de 19 de maio de 1999, com alterações pelo Decreto nº 2.440 de 12 de maio de 2000;	



9. VISTORIA

NÚMERO	DATA	OBJETO DA FISCALIZAÇÃO	PRINCIPAIS APONTAMENTOS	PROVIDÊNCIAS	SITUAÇÃO - REGULAR - SANADO - NOTIFICADO
008	15/09/2026	Condições Gerais de Limpeza, Manutenção e Iluminação Interna.	Lâmpadas queimadas, papel higiênico	Substituição	Notificado
		Urbanidade do Pessoal e Eficiência no Atendimento.			Regular
		Manutenção Predial e Conservação das Áreas Comuns.			Regular
		Iluminação Externa.			Regular

10. LAUDO DE RELATO DA FISCALIZAÇÃO

Local: Terminal Rodoviário Jurandir Cordeiro – Uberaba/MG

Data: 15 de Agosto de 2026 **Horário:** 10h55m às 11h24m.

Contrato: Termo de Contrato nº 066/1999

Equipe de Fiscalização:

- Marcelo Batista de Carvalho – Fiscal do Contrato

11. OBJETO DA VISTORIA

Em atendimento às atribuições de fiscalização e acompanhamento do **Contrato de Concessão de Serviço Público nº 066/1999**, celebrado para a prestação dos serviços relacionados ao **Terminal Rodoviário Jurandyr Cordeiro**, foi realizada vistoria técnica no local, com a finalidade de verificar as

condições de funcionamento, conservação, manutenção, limpeza, segurança e demais serviços previstos no instrumento contratual e respectivos documentos integrantes.

A fiscalização teve por objetivo registrar as condições verificadas no momento da vistoria, bem como identificar eventuais ocorrências que demandassem providências por parte da concessionária.

12. SITUAÇÃO ENCONTRADA

Durante a vistoria, foram verificadas as condições gerais de funcionamento do Terminal Rodoviário, abrangendo os serviços e estruturas relacionados à **limpeza, manutenção, iluminação, sanitários, segurança, estacionamento, agências e bilheterias, unidades comerciais e demais itens integrantes do acompanhamento contratual.**

De modo geral, **não foram constatadas irregularidades que, naquele momento, comprometessem o regular funcionamento do Terminal Rodoviário.** Entretanto, foram identificadas algumas situações pontuais, registradas a seguir, que demandam providências e acompanhamento.

13. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO

Considerando os registros realizados durante a vistoria, ficam para acompanhamento:

- reposição e manutenção do papel higiênico nos sanitários;
- substituição das lâmpadas queimadas nos sanitários dos pisos superior e inferior;

14. CONCLUSÃO

Ao final da vistoria, verificou-se que, **de modo geral, o Terminal Rodoviário encontrava-se em funcionamento regular,** não tendo sido constatadas, naquele momento, situações que comprometessem o funcionamento geral do equipamento público.

A administração do Terminal foi cientificada das situações observadas durante a fiscalização e informou que adotaria providências quanto às ocorrências relacionadas à manutenção, iluminação, e conservação.

As situações ora registradas deverão ser consideradas para **acompanhamento em futuras fiscalizações,** especialmente quanto à efetiva implementação das providências informadas pela administração do Terminal.

Integram o presente relatório os **registros fotográficos realizados durante a vistoria,** os quais documentam as condições encontradas no local na data de **15/09/2026,** incluindo situações regulares e as ocorrências pontuais descritas neste documento.

Secretaria de
Administração



UBERABA
PREFEITURA



Banheiro grátis limpo



Banheiro grátis limpo



Guarda volumes conservado



Piso limpo



Parte externa limpo



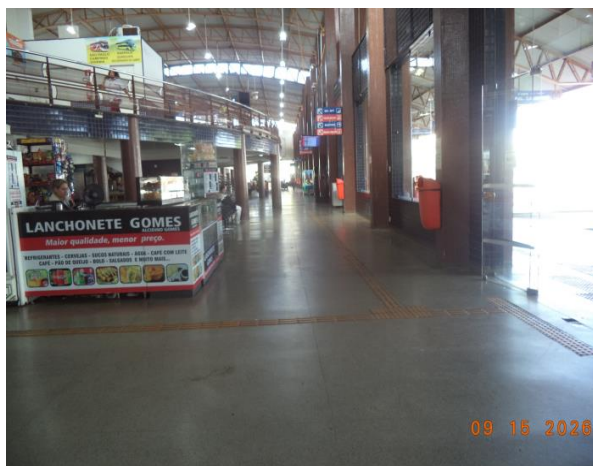
Secador de mão funcionando

6

Secretaria de
Administração



UBERABA
PREFEITURA



Saguão embarque desembarque limpo



Área de embarque/desemb. limpo



Bebedouro funcionando



Sistema de câmara funcionando



Elevador perfeito funcionamento



Acento e espaço popular, preservado

Secretaria de
Administração



UBERABA
PREFEITURA



Rampa de acesso



Monitor informativo funcionário

Marcelo Batista de Carvalho
Fiscal do Contrato

Jacqueline Roméria Teodoro
Fiscal do Contrato

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, **NOTIFICA o INDEFERIMENTO** dos seguintes Processos Administrativos e SDS.

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	MILTON GONÇALVES FERNANDES	01/18718/2026	24/9/2026
2	LAZARO MANOEL DA CRUZ - ESPOLIO	01/16794/2026	24/9/2026

Uberaba, 28 de Setembro de 2026.
Weber de Almeida Januário
Secretário de Segurança Pública